



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme art. 3º do Decreto Municipal n. 037/2025

Por meio deste documento, eu, servidor público abaixo identificado, declaro que fui o responsável pela realização da pesquisa e obtenção dos preços que servirão de referência para o presente processo de Pregão Eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
Nome completo: DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	
Cargo/Função: Oficial Administrativo	//Matricula:508960
Capacitado em pesquisa de preços – documento anexo (§ 2º do art. 3º do Decreto 037/2025)	

OBJETO:

A presente pesquisa de preços tem por objeto subsidiar a futura contratação, por meio de Registro de Preços, para o **fornecimento parcelado de medicamentos**, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná. A pesquisa visa estimar o valor da contratação com base em preços praticados no mercado, considerando a diversidade de medicamentos (princípios ativos, concentrações, formas farmacêuticas e apresentações). A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 037/2025, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS PESQUISADOS

Os itens objeto da presente pesquisa referem-se à **aquisição de medicamentos** destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os medicamentos contemplam diferentes classes terapêuticas, formas farmacêuticas e dosagens, necessários à manutenção dos serviços de saúde e ao adequado atendimento da população, devendo atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais legislações aplicáveis.

As especificações técnicas foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, considerando padrões usuais de qualidade, registro sanitário, apresentação e acondicionamento, de forma a atender plenamente à necessidade pública, observando os princípios da isonomia, eficiência e economicidade.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO (A MÉDIA, A MEDIANA OU O MENOR DOS VALORES) PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Justificativas da metodologia utilizada:

Foram desconsiderados, quando existentes, valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, mediante análise crítica das condições comerciais, da compatibilidade do item pesquisado e da aderência ao objeto pretendido.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

Adotou-se a média aritmética das cotações válidas, uma vez que os preços coletados apresentaram comportamento homogêneo e sem dispersão relevante, após a verificação das condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, quantidades e demais exigências relacionadas ao objeto.

FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços referente à **aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS)** foi realizada com base em fontes públicas e consultas diretas ao mercado, visando assegurar a obtenção de valores compatíveis com a realidade mercadológica.

Inicialmente, a pesquisa foi conduzida por meio de consulta a sistemas públicos oficiais, a saber: o portal Compras.gov.br e o Banco de Preços em Saúde (BPS), mantido pelo Ministério da Saúde. Tais plataformas foram utilizadas por se tratarem de bases consolidadas de contratações públicas, permitindo a identificação de preços praticados pela Administração em aquisições similares.

De forma complementar, foram encaminhadas solicitações formais de orçamento, por meio de correio eletrônico, a 8 (oito) empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter referências atualizadas de mercado. Entretanto, apenas 1 (uma) empresa apresentou resposta dentro do prazo estabelecido.

O orçamento recebido foi devidamente analisado quanto à compatibilidade com as especificações técnicas dos itens e, por atender aos requisitos exigidos, foi incluído no mapa de formação de preços, contribuindo para a composição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que, diante da limitação de retorno por parte dos fornecedores — situação recorrente em pesquisas de mercado —, a Administração fundamentou a estimativa de preços principalmente nas bases públicas consultadas, complementadas pela cotação válida obtida, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a fidedignidade, razoabilidade e segurança na formação do preço estimado.

Adicionalmente, destaca-se que os preços obtidos por meio dos sistemas públicos — portal Compras.gov.br e Banco de Preços em Saúde (BPS) — foram devidamente inseridos no mapa de formação de preços e considerados com **peso unitário (peso 1)** para fins de cálculo da média estimada. Para cada item do objeto, foram levantadas, no mínimo, 3 (três) contratações similares oriundas dessas plataformas, assegurando a consistência dos dados coletados. De igual modo, as informações extraídas do BPS seguiram o mesmo critério metodológico. Dessa forma, cada item contou com, no mínimo, 4 (quatro) referências de preços, considerando-se também a cotação direta obtida junto a fornecedor, o que reforça a confiabilidade e a robustez da estimativa de preços adotada.

* Os relatórios e documentos comprobatórios da pesquisa seguem anexos a este documento.

ATUALIDADE DOS VALORES

Ressalta-se que os valores foram analisados criticamente, considerando as variações próprias do mercado de medicamentos, sendo reputados válidos para subsidiar a estimativa da contratação, em conformidade com os parâmetros da legislação aplicável.

Comprovante de capacitação do servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preço:
Certificado de Conclusão emitido pelo TCE-PR (anexo)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS: a documentação comprobatória da pesquisa de preços segue anexa a este Documento de Formalização. Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Declaro ter ciência do disposto na legislação e nas regulamentações pertinentes à matéria, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada e atestando que os valores indicados refletem, de forma razoável, a realidade do mercado para o objeto pesquisado.

Altamira do Paraná, 20 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI

Data: 20/03/2026 13:56:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Douglas Rodrigo Toflinski
Oficial Administrativo

Certificado de Participação

Conferido à: **DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI**

CPF: **076.949.009-38** Município/UF: **ALTAMIRA DO PARANÁ-PR**

Entidade:

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Data/Período: ☐

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 12 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e0dc7e58-8fc4-4def-8f6f-8ec3f044673e&nrCPF=7694900938>



Certificado de Participação

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexecutável, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexecutáveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações direta – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 12 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e0dc7e58-8fc4-4def-8f6f-8ec3f044673e&nrCPF=7694900938>





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI**

CPF: **076.949.009-38** Município/UF: **ALTAMIRA DO PARANÁ-PR**

Entidade:

Evento: **JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ETAPA I**

Data/Período: **22 À 25 DE JULHO DE 2025**

Carga Horária: **12 horas**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções gerais e governança

Planejamento estratégico e tático das contratações

Métodos de formação de preço e análise de mercado

Curitiba, 23 de Janeiro de 2026

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI**

CPF: **076.949.009-38** Município/UF: **ALTAMIRA DO PARANÁ-PR**

Entidade:

Evento: **MARINGÁ ETAPA II: GERAL 2 OF. DE PLANEJ. DAS
CONTRATAÇÕES E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Data/Período: **11 À 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Carga Horária: **11 horas**

Local: **UNICESUMAR - BLOCO 10 - SALA 33**

Município/UF: **MARINGÁ-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Formalização da demanda
Plano anual de contratações
Estudo técnico preliminar
Termo de referência
Matriz “de alocação” de riscos
Formação de preços

Curitiba, 23 de Janeiro de 2026

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná